



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172  
Miracema – RJ.

*M. A. Soares*  
Presidente  
Processo Administrativo nº 04 Página nº 12

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04 DE 20 FEVEREIRO DE 2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIA DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant'Ana Soares, CPF nº nº680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

**CONTRATADA:** JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.937.729/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Nelson Marques de Barros, CPF nº 616.500.057-68, residente e domiciliado à Rua Claudio Aquino – 26 - bairro Hospial, nesta cidade.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 20 de fevereiro de 2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –

Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172

Miracema – RJ.

Processo Administrativo nº 04 Página nº 13  
Presidente

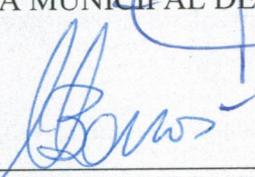
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

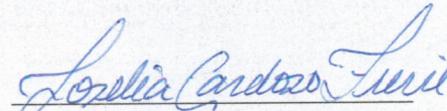
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

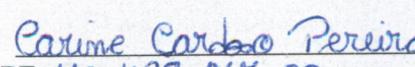
Miracema, 04 de janeiro de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

  
JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME.

Testemunhas:

  
CPF: 323 080 787 15

  
CPF: 110.438.574-00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172  
Miracema – RJ.

Presidente  
Processo Administrativo nº 04 Página nº 14

### DECLARAÇÃO.

A Empresa **JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA – LTDA – ME**, neste ato representada pelo Sr. Nelson Marques de Barros, CPF nº 616.500.057-68, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Nelson Marques de Barros  
CPF nº 616.500.057-68